ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

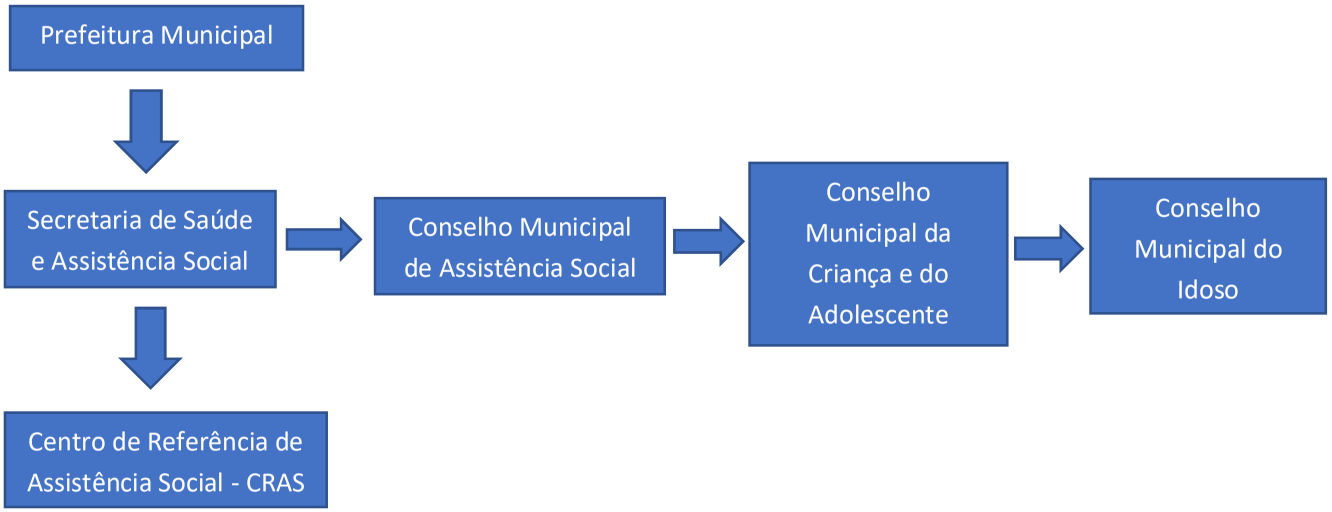
a) Informações Gerais

Entidade:	Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:	15.635.811/0001-36
Endereço:	Avenida Marechal Costa e Silva – nº 75
Telefone:	(49) 3562-1494
E-mail:	saude@pinheiropreto.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.pinheiropreto.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis

Responsável Gestor/Secretário: Secretaria Municipal	
Nome:	Ivanete Simionato Bado
CPF:	585.077.609-53
Cargo/função:	Secretária de Saúde e Bem Estar Social
Período de Gestão:	2021 a 2024
Ata de Nomeação e Data:	02 de janeiro de 2021
Ato de Exoneração e Data:	31 de dezembro de 2024
Endereço:	Linha Navegantes, Interior, Pinheiro Preto - SC
E-mail:	saude@pinheiropreto.sc.gov.br

c) Estrutura Organizacional, incluindo Conselhos:



1) Conselho Municipal de Assistência Social

Estrutura Normatizada pela Lei nº 758/1996 de 11 de março de 1996, alterada pela Lei nº 1909, de 25 de outubro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 16 membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, nomeados pelo Decreto nº 5993, de 20 de Setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 6408, de 16 de Janeiro de 2025.

No quadro abaixo segue nome a função de cada conselheiro:

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
573.390.079-20	EVA TEREZINHA MARTINS PETRY	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	12/02/2025	12/02/2027		
799.943.429-91	VANESSA GISELE BRESSAN	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Administrador	Não	Não	11/02/2025	11/02/2027		
950.764.509-82	KELY REGINA PIVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	11/02/2025	11/02/2027		
071.829.879-96	TAISE APARECIDA BERWANGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Enfermeiro	Não	Não	04/02/2025	04/02/2027		
084.305.859-58	Tauana Neis	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Assistente Social	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
099.504.019-25	LUANA APARECIDA CERON ALABORA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Psicólogo	Sim	Sim	01/10/2023	01/10/2025		
693.324.449-00	ALEXANDRINA FERREIRA DA ROSA VOIDALESKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
637.448.139-91	Jurcelei Bertha	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Assistente Social	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
051.967.639-45	GISLIANE RIBEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Profissional de nível médio	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
082.860.839-38	Heloize Chrystine Buryk	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
799.989.099-53	Maria Inês do Amaral Pazini	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
072.227.299-50	BRUNA BERTONCELLO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
435.826.219-87	MARIA DE LURDES BRESSAN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
084.379.819-05	LUCIANE FERREIRA CAVALHEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
927.928.209-34	Elenice Pellicioli	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		
036.822.819-32	Adão Mauri Pazini Junior	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Administrador	Não	Não	01/10/2023	01/10/2025		

2) Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criada pela Lei nº 469, de 23 de abril de 1991 e alterada pela Lei nº 1454, de 26 de novembro de 2010. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, do Estado e do Município, e será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

II - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 16 membros, sendo 8 titulares e 8 suplentes, nomeados pelo DECRETO nº 5884, DE 19 ABRIL DE 2023, alterado pelo Decreto nº 6302, de 11 de Outubro de 2024.

- Representante de Entidades Governamentais:

a) Área Assistência Social

Titular: Jurcelei Bertha
Suplente: Luana Ap. Ceron Alabora

b) Secretaria de Saúde

Titular: Ivonete C. S. Cordeiro
Suplente: Ivania Maria Bressan

c)Secretaria de Educação

Titular: Rosânia Inês Rossatto Zago
Suplente: Danielli Possera

d)Secretaria de Educação

Titular: Roseli Baldissera Mazutti
Suplente: Rosana dos Santos

- Representações Não Governamentais

a) Clube de Mães

Titular: Marines Olivo Baggio
Suplente: Regina Casagrande Friebel

b) Associação de Pais e Professores do Centro Educacional PadreTrudo Plessers;

Titular: Renato Junior Perazzoli
Suplente: Álvaro Farina

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto.

Titular: Maria Joana Perego Chelest
Suplente: Arildo Mânica

d) Associação Um Novo olhar (AUNO)

Titular: Adão Mauri Pazini Júnior
Suplente: Rizoni Maria Baldissera Bogoni

Conselho Municipal do Idoso:

Estrutura Normatizada pela Lei nº 1.335, de 10 de março de 2009. O Conselho Municipal do Idoso - CMI/PP é composto de 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, nomeados pelo Decreto nº 6005, de 04 de Outubro de 2024.

Para conhecimento, segue membros:

a) Área da Assistência Social:
Titular: Jurcelei Bertha
Suplente: Tauana Neis

b) Secretaria da Saúde:
Titular: Silvia Perazzoli
Suplente: Ivania Maria Bressan

c) Secretaria da Educação:
Titular: Karina Chiarani Faccin

Suplente: Rosânia Inês Rosatto Zago

d) Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos:

Titular: Antônio Mânica

Suplente: Adair José dos Santos

e) Secretaria da Administração:

Titular: Marilda Casagrande Mattana

Suplente: Mauricio Chelest

II– Representações Não Governamentais

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Arildo Antônio Mânica

Suplente: Laudir Vailatti

b) Pastoral da Saúde:

Titular: Eracilda Maria Delani

Suplente: Neiva Piccoli

c) Associação dos Moradores do Bairro São José:

Titular: Solange Beatriz Backes

Suplente: Clarice Andres Boesing

d) Associação Vêneta:

Titular: Jair Bortholotto

Suplente: Rosa Bortholotto

e) Comissão do Idoso:

Titular: Maria de Lurdes Bressan

Suplente: Ivone Schneider

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei nº 757/96, de 12 de março de 1996 – Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art.1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

II – Contingenciamento de despesas no exercício de 2024:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

Obs: Não houve utilização da reserva de contingência durante o exercício.

III – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa Reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do Reconhecimento

Obs: Não há valores a declarar

IV – Razões ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do Fornecedor segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Motivos

Obs: Não há valores a declarar

V – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Quadro de Pessoal da Unidade Gestora – Mensal – Valores (Anexo V, Item III, alínea a) – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo	Despesas realizada mensal da folha de pagamento por vínculo/mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes públicos civis ativos ocupantes de cargo efetivo (servidores)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Agentes públicos civis ativos ocupantes do cargo em emprego público	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Membros de poder ou órgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes políticos com mandato efetivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com unidade gestora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores contratados por tempo determinado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Estagiários	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**4**	**4**	**4**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**	**5**

Vínculo	Despesas realizada mensal da folha de pagamento por vínculo/mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes públicos civis ativos ocupantes de cargo efetivo	R$ 2.004,79	R$ 1.983,23	R$ 1.940,12	R$ 2.029,75	R$ 2.029,75	R$ 3.044,63	R$ 2.029,75	R$ 2.029,75	R$ 2.029,75	R$ 2.029,75	R$ 2.255,28	R$ 4.059,50
Agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público	R$ 9.882,73	R$ 9.430,64	R$ 9.430,64	R$ 9.955,36	R$ 9.896,14	R$ 15.465,13	R$ 9.866,55	R$ 10.055,06	R$ 9.866,55	R$ 9.866,55	R$ 9.968,69	R$ 21.637,29
Membros de poder ou órgão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes políticos com mandato efetivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com unidade gestora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores contratados por tempo determinado	R$ 3.145,33	R$ 3.145,33	R$ 3.145,33	R$ 3.290,64	R$ 3.290,64	R$ 4.935,96	R$ 3.290,64	R$ 4.095,03	R$ 3.290,64	R$ 3.290,64	R$ 3.290,64	R$ 6.581,28
Estagiários	0	0	R$ 523,11	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58	R$ 1.842,58
Conselheiros Tutelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**R$ 15.032,85**	**R$ 14.559,02**	**R$ 15.039,20**	**R$ 17.118,32**	**R$ 17.059,11**	**R$ 25.288,30**	**R$ 17.029,52**	**R$ 18.023,48**	**R$ 17.029,52**	**R$ 17.029,52**	**R$ 17.357,19**	**R$ 34.120,65**

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE PESSOAS EXECUTANDO TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO V, ITEM III, ALÍNEA "B")

Discriminação dos Postos de Trabalho/Categorias/Funções	Terceirizado	Mês/Quantidade												**Despesa Realizada Anual (R$)**
		Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Aula de Pintura	BARBARA ZANOTTO FRANCINO DE OLIVEIRA	00	00	462,00	924,00	00	00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	2.016,00	**9.162,00**
Aula de artesanato em MDF	BARBARA ZANOTTO FRANCINO DE OLIVEIRA	00	00	490,80	952,80	1.277,00	981,60	981,60	981,60	981,60	981,60	981,60	1.472,40	**10.082,60**
Aula de Dança	PATRICIA SIMONE KASTELLER	00	735,00	919,77	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.890,00	1.785,00	1.785,00	1.680,00	2.520,00	**18.034.77**
Aula de Capoeira	CLEBER UDO LEIER	00	1.615,80	2.154,00	2.154,00	2.814,18	2..532,77	2..251,35	2.814,18	2..251,35	1.688,51	2.814,18	3.939,85	**27.030,17**
Total		00	**2.350,80**	**4.026,00**	**5.710,8**	**5.771,18**	**5.194,37**	**6.064,95**	**6.837,78**	**6.169,95**	**5.607,11**	**6.627,78**	**9.948,25**	**64.309,54**

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados em folha de pagamento mês a mês:

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – Considerar a Unidade Gestora que realiza o pagamento - CONSOLIDADO ENTE (Anexo V, Item III, alínea "c")		
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício) d)	e) Valor Pagamento f) g)
Aposentadorias civis		
Pensões por morte		
Reserva e Reforma remunerada		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)		
Total		

Obs: Facultado

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

REMUNERAÇÃO PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")						
Cargo	Remuneração /Jeton	Bônus	Participação no Lucro	Outros	Despesa Mensal	Despesa Realizada Anual
Conselho Deliberativo:						
... *(discriminar cargo)* ...						
... *(discriminar cargo)* ...						
... *(discriminar cargo)* ...						
Diretoria:						
... *(discriminar cargo)* ...						
... *(discriminar cargo)* ...						
... *(discriminar cargo)* ...						
Conselho Fiscal:						
... *(discriminar cargo)* ...						
... *(discriminar cargo)* ...						
... *(discriminar cargo)* ...						
Total						

Obs: Não há valores sem remuneração

VI – Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

TRANSFERENCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA			

Nada a declarar

b) Indicação do orgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993: Lei nº1.321 de 09 de dezembro de 2008 e regulamentado pelo Decreto nº 3.065, de 05 de janeiro de 2009.

VII – Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações Atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados Obtidos**

Não houve recomendações

b) Recomendações pendentes

Recomendações Atendidas				
Recomendações	**Providência Sugerida**	**Setor Responsável**	**Providências adotadas**	**Resultados Obtidos**

Não houve recomendações.

Pinheiro Preto, 25 de fevereiro de 2025.

Amauri Brandalise
Secretário de Saúde e Assistência Social

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMAURI BRANDALISE
Data: 27/02/2025 17:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br